



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 06170043 Ano: 2025 Emissão: 17/06/2025 Hora: 15:54:54

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
AQUISIÇÃO

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 06170043 Ano: 2025 Emissão: 17/06/2025 Hora: 15:54:54

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
AQUISIÇÃO

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

Olivença /AL, 17 de junho de 2025.

Memorando nº _____/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

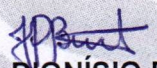
Vimos através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

A aquisição pretendida é justificada-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de conforto, ergonomia e funcionalidade para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal. A disponibilização de mobiliário adequado é fundamental para criar ambientes de aprendizagem mais inclusivos, seguros e alinhados às exigências pedagógicas contemporâneas.

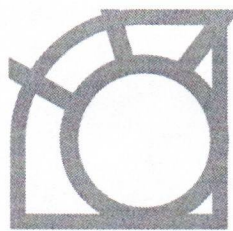
Atualmente, grande parte das cadeiras e mesas existentes apresenta elevado grau de desgaste, o que compromete não apenas a postura e o bem-estar dos estudantes, mas também a qualidade do processo educacional. Essa situação evidencia a urgência de substituição dos mobiliários, visando garantir um ambiente escolar seguro, confortável e capaz de favorecer o desempenho acadêmico.

Segue em anexo o Termo de Referência contendo as informações necessárias para a devida aprovação da Exmo. Sr. Prefeito e a consequente autorização do prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

Respeitosamente,



JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação – Unidades de Ensino

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Jocival Dionisio Barbosa

Cargo: Secretário Municipal de Educação

3. OBJETO:

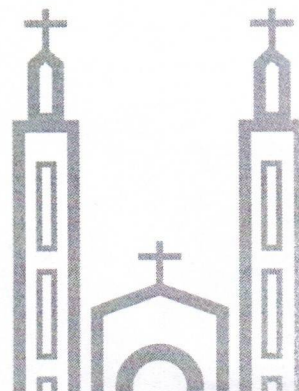
Constitui objeto da presente contratação a aquisição de conjuntos de mobiliário escolar (mesas, cadeiras e conjunto professor) de uso permanente, destina-se a atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Olivença. A iniciativa visa proporcionar melhorias significativas no ambiente educacional, assegurando espaços mais organizados, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, busca-se garantir a adequação ergonômica necessária para alunos de diferentes faixas etárias, contribuindo para o conforto e o bem-estar durante o período escolar. A contratação permitirá a substituição de mobiliários desgastados e insuficientes, promovendo um ambiente propício ao aprendizado e alinhado às diretrizes de qualidade estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

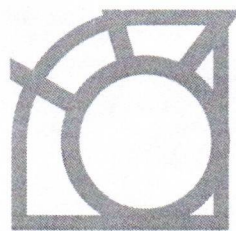
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de conforto, ergonomia e funcionalidade para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal. A disponibilização de mobiliário adequado é fundamental para criar ambientes de aprendizagem mais inclusivos, seguros e alinhados às exigências pedagógicas contemporâneas. Atualmente, grande parte das cadeiras e mesas existentes apresenta elevado grau de desgaste, o que compromete não apenas a postura e o bem-estar dos estudantes, mas também a qualidade do processo educacional. Essa situação evidencia a urgência de substituição dos mobiliários, visando garantir um ambiente escolar seguro, confortável e capaz de favorecer o desempenho acadêmico.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

ALTO





6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução do serviço deverá ocorrer em até **30 dias após a assinatura do contrato**, podendo ser realizada por etapas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- () Sim – Informar DFD
(X) Não

8. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo , a relação das unidades escolares beneficiadas, a estimativa de quantidades e especificações técnicas dos itens segue anexa a este relatório. Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

9. OBSERVAÇÕES:

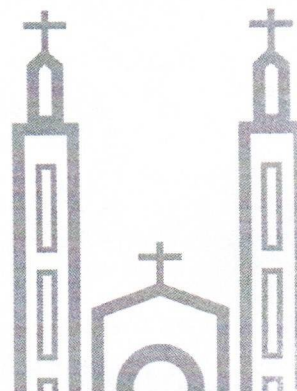
Este documento requer assinatura do responsável pela formalização da demanda.

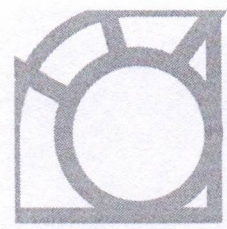
Olivença - Alagoas, 17 de junho de 2025


Jocival Dionísio Barbosa

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 001/2025



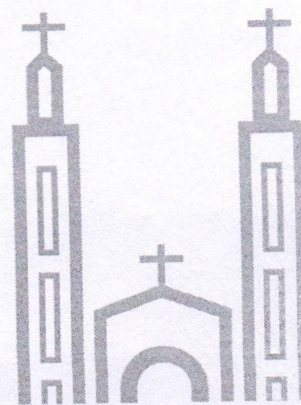


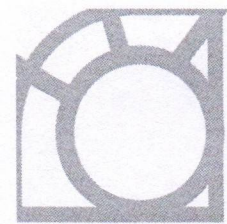
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 06170043/2025

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE
USO PERMANENTE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Olivença – Alagoas, Junho de 2025





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

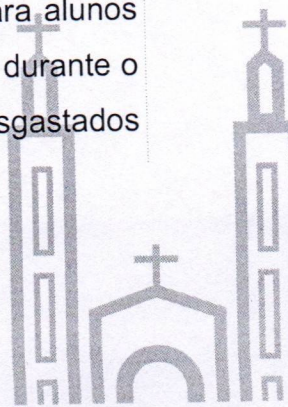
1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

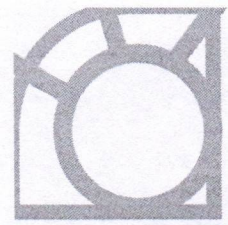
CATEGORIA DA AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÕES DE BENS PERMANENTES

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de conjuntos de mobiliário escolar (mesas, cadeiras e conjunto professor) de uso permanente, destina-se a atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Olivença. A iniciativa visa proporcionar melhorias significativas no ambiente educacional, assegurando espaços mais organizados, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Além disso, busca-se garantir a adequação ergonômica necessária para alunos de diferentes faixas etárias, contribuindo para o conforto e o bem-estar durante o período escolar. A contratação permitirá a substituição de mobiliários desgastados





e insuficientes, promovendo um ambiente propício ao aprendizado e alinhado às diretrizes de qualidade estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

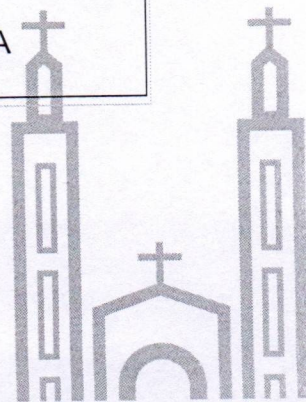
2.1. Motivação/Justificativa

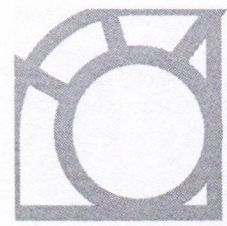
A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de conforto, ergonomia e funcionalidade para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal. A disponibilização de mobiliário adequado é fundamental para criar ambientes de aprendizagem mais inclusivos, seguros e alinhados às exigências pedagógicas contemporâneas.

Atualmente, grande parte das cadeiras e mesas existentes apresenta elevado grau de desgaste, o que compromete não apenas a postura e o bem-estar dos estudantes, mas também a qualidade do processo educacional. Essa situação evidencia a urgência de substituição dos mobiliários, visando garantir um ambiente escolar seguro, confortável e capaz de favorecer o desempenho acadêmico.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CAPITÃO YOYO	LUCIENE DA SILVA FERREIRA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CICERA DA SILVA LEITE
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SENADOR TEOTONIO VILELA	MARLUCE MARIA FILHA LIMA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO INFANTIL	SILVANIA FIRMINO DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO VIEIRA NETO	AGILSON FRANCISCO DE MELO
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADEILDO NEPOMUCENO MARQUES	CLEIDJA NOGUEIRA





4. NECESSIDADE

A solução deverá prover conjuntos de (mesas, cadeiras e conjunto professor), fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência, adequados ao uso diário em ambientes educacionais. Esses conjuntos deverão atender às diferentes faixas etárias contempladas pela educação infantil e pelo ensino fundamental, observando dimensões, peso e características técnicas conforme as normas de segurança e ergonomia vigentes. Além disso, a solução deve garantir facilidade de higienização, resistência a impactos e à umidade, e fornecer garantia de fábrica para assegurar a continuidade do uso sem interrupções. O objetivo é atender plenamente às demandas das unidades escolares, substituindo mobiliários obsoletos e inadequados, de forma a proporcionar um ambiente seguro, confortável e funcional para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

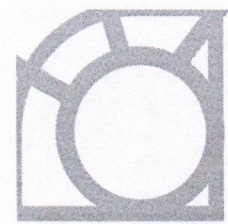
- Fornecimento de conjuntos de cadeiras e mesas escolares adequados às faixas etárias atendidas.
- Garantir durabilidade, ergonomia e conformidade com normas técnicas.
- Atendimento a todas as unidades escolares com base na demanda informada

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Os conjuntos deverão atender aos requisitos de resistência, ergonomia e padrões de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e demais normas aplicáveis

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

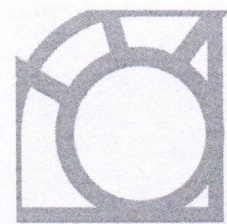
O levantamento da demanda foi realizado com base nas solicitações das unidades escolares, considerando as salas de aula que atualmente necessitam de substituição do mobiliário escolar. Na Escola Municipal de Educação Básica Capitão Yoyo, identificou-se a necessidade de conjuntos (cadeira e mesa) para 5



salas, cada uma com capacidade para 35 alunos, totalizando 175 conjuntos + 5 conjuntos para professor. A Escola Presidente Getúlio Vargas demanda 50 conjuntos para 2 salas de 25 alunos cada + 2 conjuntos para professor, enquanto a Escola Senador Teotônio Vilela requer 175 conjuntos para 5 salas com capacidade semelhante + 5 conjuntos para professor. No Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Infantil, foram mapeadas 4 salas de educação infantil, cada uma para 20 alunos, perfazendo 80 conjuntos de tamanho infantil, + 4 conjuntos para professor. Já a Escola João Vieira Neto apresentou necessidade para 4 salas com 30 alunos cada, totalizando 120 conjuntos + 4 conjuntos para professor, e a Escola Adeildo Nepomuceno Marques para 6 salas de 35 alunos, com uma demanda de 210 conjuntos + 6 conjuntos para professor. Esse diagnóstico totaliza a necessidade de 810 conjuntos escolares + 26 conjuntos para professor, considerando apenas as salas que se encontram com mobiliário obsoleto ou insuficiente, de modo a garantir ambientes de aprendizagem seguros, confortáveis e adequados às exigências pedagógicas atuais.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

O principal objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é subsidiar a escolha da solução mais adequada em termos de eficácia, eficiência, efetividade e viabilidade econômica, atendendo plenamente às necessidades das unidades escolares da rede municipal. Para isso, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou a análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando as especificações técnicas de conjuntos escolares (cadeira e mesa) adequados às diferentes faixas etárias, os materiais utilizados na fabricação, a resistência e durabilidade dos produtos, bem como o atendimento às normas de ergonomia e segurança aplicáveis. Também foram observadas experiências de outros órgãos públicos com aquisições semelhantes, avaliando as soluções adotadas e os fornecedores disponíveis. Além disso, foram verificadas as necessidades de adequação dos ambientes escolares para o recebimento dos mobiliários, incluindo espaço físico e possíveis



serviços de montagem. Com base nesse levantamento, foram identificadas diferentes alternativas de modelos e composições de conjuntos escolares, permitindo a formação de cenários para análise e comparação técnica e econômica.

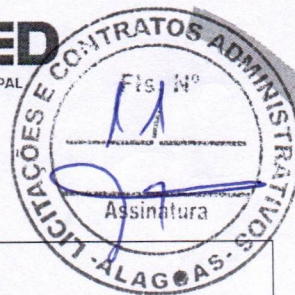
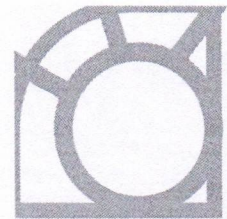
8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	810	R\$ 690,00	R\$ 558.900,00
02	CONJUNTO PARA PROFESSOR	26	R\$ 3.100,00	R\$ 80.600,00
03	REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 CADEIRA ADULTO	30	R\$ 6.700,00	R\$ 201.000,00
Total				R\$ 840.500,00

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A justificativa abrange a identificação dos benefícios proporcionados pela aquisição de conjuntos de mobiliário escolar, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Entre os ganhos técnicos, destacam-se a melhoria das condições ergonômicas para alunos da educação infantil e ensino fundamental, a durabilidade e resistência dos materiais a serem adquiridos, a garantia de conformidade com normas de segurança e qualidade, além da contribuição para um ambiente escolar mais organizado e funcional. A solução escolhida assegura maior conforto e segurança aos estudantes, otimização dos espaços físicos e redução da necessidade de manutenção corretiva, o que representa ganhos logísticos e econômicos para a Administração Pública.

9.1. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE



ASPECTOS TÉCNICOS

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, não se identifica a necessidade de parcelamento decorrente de fatores técnicos, uma vez que os conjuntos escolares podem ser fornecidos e instalados de forma única e integral. Os aspectos logísticos relacionados à entrega e montagem deverão ser previstos no termo de referência, garantindo a adequada preparação das unidades escolares para o recebimento e a instalação dos mobiliários.

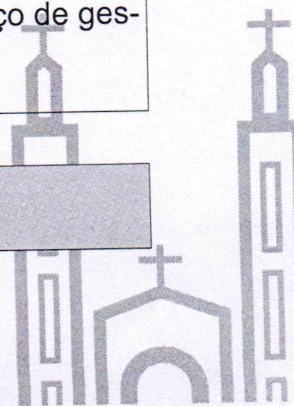
10. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

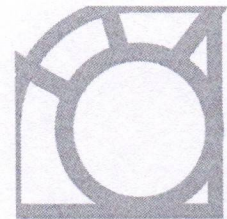
A solução escolhida apresenta benefícios econômicos relevantes, considerando não apenas o menor custo unitário dos conjuntos escolares (cadeira e mesa), mas também a redução de custos indiretos associados, como manutenção corretiva e reposição frequente de mobiliário desgastado. Além disso, a aquisição em lote único proporciona ganhos de escala, permitindo a obtenção de melhores preços junto aos fornecedores e a redução de custos administrativos relacionados à tramitação de múltiplos processos licitatórios. Essa estratégia favorece o planejamento orçamentário e contribui para a economicidade da contratação, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10.1. Do Parcelamento da Contratação Decorrente de Aspectos Econômicos:

Não se vislumbra a necessidade de parcelamento da contratação por fatores econômicos, uma vez que a aquisição integral dos conjuntos escolares permite melhor negociação de preços e condições de fornecimento. A entrega única, prevista em cronograma definido, também simplifica a logística de distribuição para as unidades escolares, evitando custos adicionais e otimizando o esforço de gestão.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO





A contratação visa proporcionar benefícios significativos para a rede municipal de ensino, incluindo a melhoria das condições do ambiente escolar, com espaços mais organizados e adequados às necessidades pedagógicas. A substituição dos mobiliários antigos por conjuntos de cadeiras e mesas novos e ergonômicos contribuirá para o aumento do conforto e da segurança dos alunos, favorecendo a permanência e o desempenho escolar. Além disso, a padronização dos mobiliários permitirá maior eficiência na gestão e manutenção dos bens, redução de custos com reposições frequentes e potencialização da vida útil do patrimônio público.

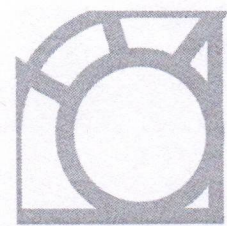
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não foram identificadas providências adicionais a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, considerando que a aquisição dos conjuntos escolares não requer adaptações específicas no ambiente físico das unidades de ensino. Entretanto, recomenda-se a orientação e capacitação da equipe gestora das escolas quanto à organização e recebimento dos mobiliários, além do acompanhamento da entrega e montagem para assegurar o cumprimento integral das especificações contratuais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Viabilidade do objeto do ETP: 1 - **Viável**

A solução escolhida foi considerada viável após análise técnica, funcional e econômica realizada pela equipe de planejamento. A alternativa de aquisição integral de conjuntos de mobiliário escolar, compostos por cadeiras e mesas, mostrou-se a mais adequada para atender às necessidades das unidades de ensino da rede municipal. A decisão foi baseada na possibilidade de padronização do mobiliário, maior durabilidade dos materiais, conformidade com normas ergonômicas e de segurança, além de melhor custo-benefício para a



Administração.

Os benefícios esperados incluem a melhoria significativa do ambiente escolar, com a criação de espaços mais organizados e adequados para o aprendizado, aumento do conforto e da segurança dos alunos, redução de custos futuros com reposições e manutenções corretivas, e maior eficiência na gestão patrimonial. A contratação está alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e reforça o compromisso com a oferta de uma educação de qualidade.

14. RESPONSÁVEIS

Matheus Richard da S Barbosa

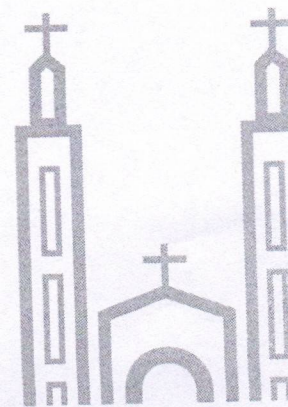
Matheus Richard da Silva Barbosa
Técnico

Olivença – AL, 17 de junho de 2025

Jocival Dionisio Barbosa

Jocival Dionisio Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 001/2025

Olivença – AL, 17 de junho de 2025



Matriz de Riscos das Contratações

Identificação			Avaliações			Tratamento ao Risco		
Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco ⁶ (P) x (I)	Resposta ao Evento de Risco ⁷	Responsável ⁸
1	Planejamento Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falha de tempo hábil para elaboração Falha de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato Falha na conferência da documentação apresentada	Desatensão no ato da conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE





4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transornos para o cronograma da Administração	2	3	2	Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA
---	--------------------	-------------------	--------------------------------------	---	---	---	---	--	------------

1 Descrição do objeto previsto para contratação.

2 O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

3 Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

5 A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6 Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo





- 7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
- 8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:


JOCIVALDIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação





TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 06170043/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	UND.	810
02	CONJUNTO PROFESSOR	UND.	26
03	REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 CADEIRAS ADULTO	UND	30

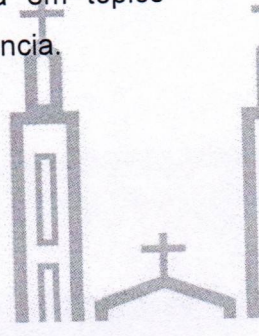
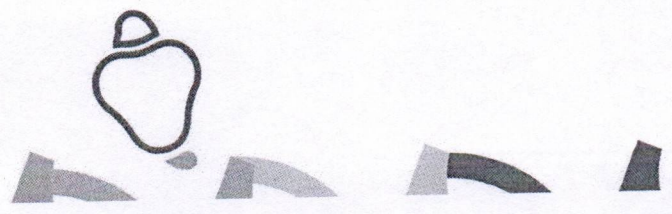
- 1.1. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas quantidades das unidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

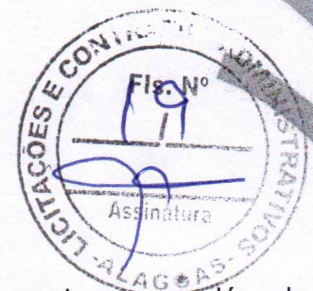
5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

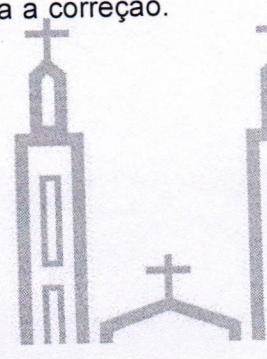
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);





6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).





6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

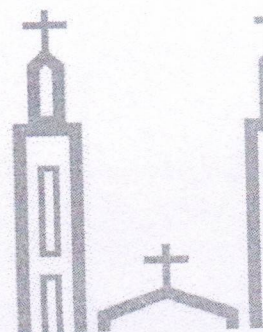
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

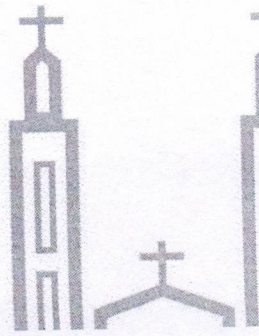
Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

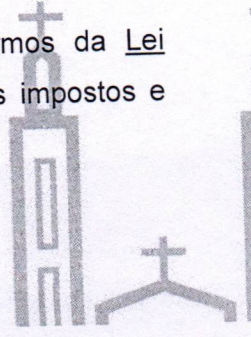
7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.21. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

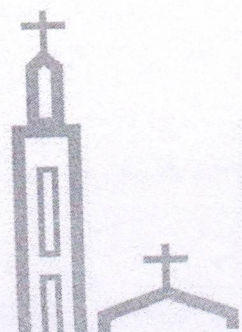
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.22. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.23. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.24. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.25. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

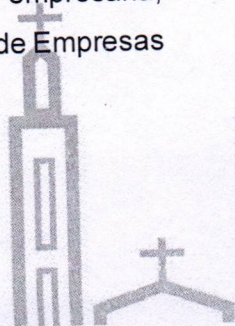
8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

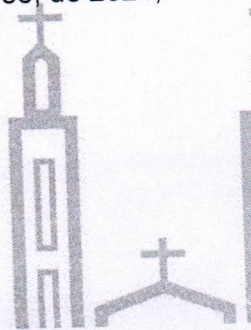
8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);





8.20. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado da contratação; -

Qualificação Técnica

8.21. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.22 Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.22. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.23. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.24. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

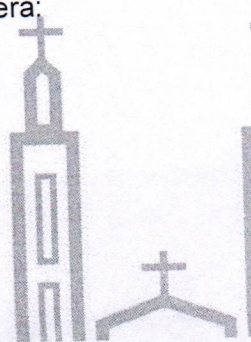
8.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.29. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

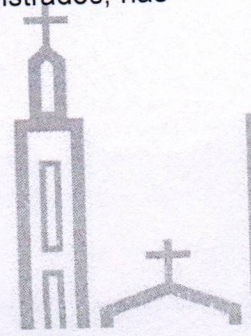




- 8.30. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, ~~em uma~~ **em uma** via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.31. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.32. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.33. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.34. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 8.35. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.36. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.37. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.38. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):





9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

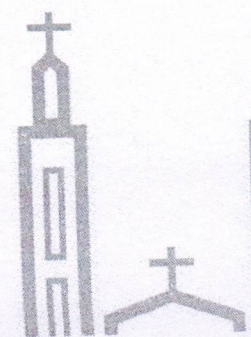
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

Olivença/AL, 17 de junho de 2025.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

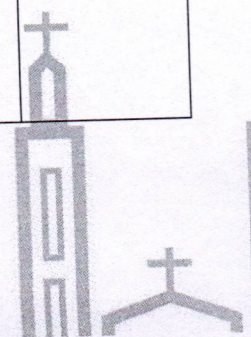

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

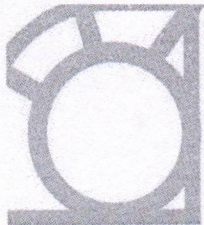




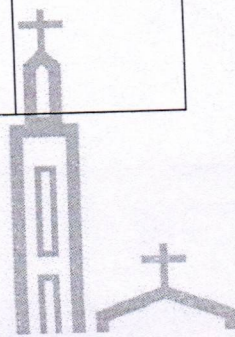
ANEXO – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	<p>CONJUNTO ALUNO JUVENIL - O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plástica. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres</p>	UND.	810



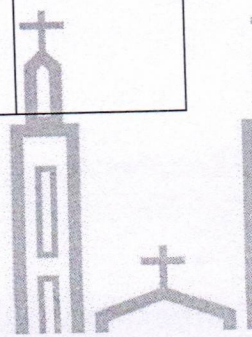


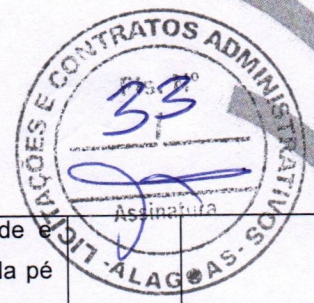
	<p>para fixação por parafusos. O contra tempo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.</p>	
02	<p>CONJUNTO PROFESSOR - Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo \varnothing 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 \varnothing 1.1/2" x 0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A Cadeira Giratória deve</p>	UND. 26



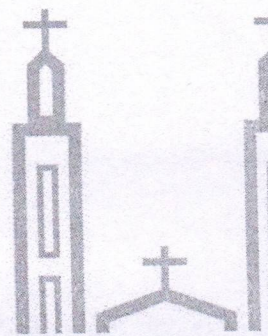


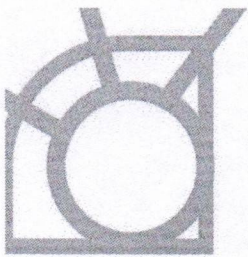
	<p>ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio.</p> <p>A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.</p>		
03	REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 CADEIRAS ADULTO - A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser	UND	30





fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos desecção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.





Processo nº: 06170043/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

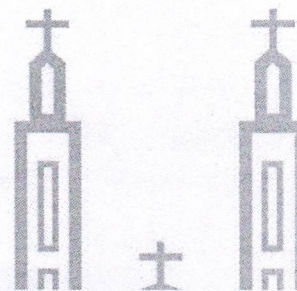
Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos complementares destinados a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL, por estarem em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XXII, e art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em ato contínuo determino:

1. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES 67/21.
2. Em seguida, evoluam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação
3. Ato contínuo solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.
4. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
5. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 20 de junho de 2025.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL





Processo nº: 06170043/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado a Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022 será designado a **MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO**, Secretária Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 20 de junho de 2025.



JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



MUNICIPAL DE OLIVENÇA Rua Vereador José Félix da Silva, 54, centro- Olivença- AL. CEP: 57550-000 / TELEFONE: (82) 3632-1142 CNPJ: 12.257

CNPJ: 12.257.762/0001-57

Responsável: José Augusto Gonzaga Filho

Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/06/2025 14:29:30 e 27/06/2025 10:23:40

Relatório gerado no dia 27/06/2025 10:27:48

MOBILIÁRIO ESCOLAR - ADESAO 2025

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Quantidade	Unidade	Total		
1	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	R\$ 760,11	-	R\$ 760,11	760,11	810	Unidades R\$ 615.689,10		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	RS	11312086000104-1-000007/2025	2	CONJUNTO ESCOLAR - Aplicação: para aluno juvenil	7000	unid	16/05/2025 13:00:00	R\$	881,33



Média dos Preços Obtidos: R\$ 760,11

2 R\$ 3.400,00 - R\$ 3.400,00 26 Unidades R\$ 88.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS / 08.923.971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	08923971000115-1-000094/2025	13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	25	UNID	18/06/2025 09:46:11	R\$	3.100,00

2 CONJUNTO PARA PROFESSOR COM CADEIRA

2	MUNICÍPIO DE RIO TINTO / 1 - Prefeitura Municipal de Rio Tinto	08899940000176-1-000105/2024	10	CONJUNTO PARA PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA. Possui tampo modular em plástico injetado que se fixa à estrutura por meio de quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois em cada lado e quatro parafusos. Possui tampa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por quatro parafusos	35	UND	17/06/2025 09:32:14	R\$	3.100,00
3	CIM AMLAP	385073	9	REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 CADEIRAS ADULTO	2500	UN	30/04/2025 13:23:00	R\$	4.000,00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.400,00

3 R\$ 7.323,33 - R\$ 7.323,33 30 Unidades R\$ 219.699,90

Preço Público Órgão Público Identificação Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS / 193222300010 1 - Prefeitura	1932223000101-1-000011/2025	19	REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO. A mesa deve ser composta por tampo modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x810mm e	10000	Unidade	15/05/2025 09:30:00	R\$	6.700,00
---	---	-----------------------------	----	---	-------	---------	---------------------	-----	----------

2	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	01558070000122-1-000099/2024	5	refeitorio com tampo injetado adulto 08 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mm x760mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com	1	PACOTE	01/11/2024 09:32:22	R\$	9.280,00
---	--------------------------------	------------------------------	---	--	---	--------	---------------------	-----	----------



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIAO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIAO DA SERRA GERAL	12333051000114-1-000027/2024	10	400	09/10/2024 07:59:00	R\$	5.990,00
<p>CONJUNTO REFETORIO ADULTO COM 8 LUGARES:::CONJUNTO REFETORIO ADULTO COM 8 LUGARES:Mesa: A extremidade superior dos pes deve possuir formato conico com objetivo de fixar-se, por interferencia, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplastico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuidos ao longo de sua superficie.</p>						

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.323,33

Valor Global: R\$ 923.789,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: CONJUNTO ALUNO JUVENIL
Quantidade 830 Unidades
Descrição Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura

R\$ 760,11
Observação 0
R\$ 881,33

Data: 16/05/2025 13:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11312086000104-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 7.000,00
Unidade: und
Data Homologação: 10/06/2025
UF: RS

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS
Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário escolar
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR - Aplicação: para aluno juvenil

CNPJ 35.173.456/0001-38

Razão Social do Fornecedor
MFESUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 881,33

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Objeto:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS / 1932223000101 - Prefeitura

Data: 15/05/2025 09:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 1932223000101-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.000,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 16/05/2025
UF: RN

CNPJ 06.198.597/0001-07

Razão Social do Fornecedor
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 689,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Objeto:
01.612.591/0001-10 - Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Data: 30/04/2025 11:01:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 026_2025_Massapê do Piauí
Lote/Item: 1 / 19
Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ 45.973.056/0001-60

Razão Social do Fornecedor
45.973.056 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

Valor da Proposta Final
R\$ 710,00

Item 2: CONJUNTO PROFESSOR

Quantidade
26 Unidades

Descrição
Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Objeto:
MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS / 08.923.971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Data: 18/06/2025 09:46:11
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 08923971000115-1-
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25,00
Unidade: UNID
Data Homologação: 16/06/2025
UF: PB

CNPJ 06.198.597/0001-07

Razão Social do Fornecedor
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 3.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Objeto:
CONJUNTO PARA PROFESSOR

Data: 18/06/2025 09:46:11
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 08923971000115-1-
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25,00
Unidade: UNID
Data Homologação: 16/06/2025
UF: PB

CNPJ 06.198.597/0001-07

Razão Social do Fornecedor
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 3.100,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

MUNICIPIO DE RIO TINTO / 1 - Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Objeto: Aquisição de móveis para melhor atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Rio Tinto-PB

Descrição:

CONJUNTO PARA PROFESSOR

R\$ 3.100,00

Data: 17/06/2025 09:32:14

Modalidade: Inexigibilidade

Identificação: 08899940000176-1-

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 35,00

Unidade: UND

Data Homologação: 22/11/2024

UF: PB

Valor da Proposta Final

R\$ 3.100,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

06.198.597/0001-07 APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

CIM AMLAP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR -, COM FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS

Descrição: CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA. ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS DA MESA. Possui tampo modular em plástico injetado que se fixa

R\$ 4.000,00

Data: 30/04/2025 13:23:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 385073

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 2.500,00

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

30.231.212/0001-40 MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
06.198.597/0001-07 APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
08.706.350/0001-80 INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
48.708.835/0001-27 TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA
53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 1.200,00
R\$ 3.100,00
R\$ 4.000,00
R\$ 4.038,00
R\$ 4.038,66

Item 3: REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 CADEIRAS ADULTO

Quantidade

30 Unidades

Descrição

mesa deve ser composta por tampo modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto,

R\$

7.323,33

Observação

0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS / 1932223000101 - Prefeitura

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR -, COM FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO.

A mesa deve ser composta por tampo modulares fabricada em ABS

R\$

6.700,00

Data: 15/05/2025 09:30:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 1932223000101-1-

Lote/Item: 1 / 19

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10.000,00

Unidade: Unidade

Data Homologação: 16/05/2025

UF: RN



CNPJ 06.198.597/0001-07 R\$ 6.700,00

Razão Social do Fornecedor
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

Objeto: Adesão À Ata de Registro de Preços nº 15/2022 o Lote 3, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2022, prorrogada pelo Primeiro Termo Aditivo com o prazo de vigência do

Descrição: Conjunto refeitorio com tampo injetado adulto 08 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx760mm confeccionado em

Data: 01/11/2024 09:32:22

Modalidade: Inexigibilidade

Identificação: 01558070000122-1-

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: PACOTE

Data Homologação: 24/10/2024

UF: MA

CNPJ 11.676.271/0001-88 R\$ 9.280,00

Razão Social do Fornecedor
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIAO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIAO DA SERRA GERAL [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER O CONSORCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Descrição: Lote 1 - CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM 8 LUGARES:::CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM 8 LUGARES:Mesa: A extremidade superior dos

Data: 09/10/2024 07:59:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12333051000114-1-

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400,00

Unidade: Unidade

Data Homologação: 30/10/2024

UF: MG

CNPJ 41.469.950/0001-47 R\$ 5.990,00

Razão Social do Fornecedor
OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA





Processo nº: 06170043/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

		BANCO DE PREÇOS			CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/IMG- ARP Nº 07/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR UNIT
13	CONJUNTO PROFESSOR	UND	26	R\$ 3.400,00	R\$ 88.400,00	R\$ 3.100,00	R\$ 80.600,00
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	UND	810	R\$ 760,11	R\$ 615.689,10	R\$ 690,00	R\$ 558.900,00
23	REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 CADEIRAS ADULTO	UND	30	R\$ 7.323,33	R\$ 219.699,90	R\$ 6.700,00	R\$ 201.000,00
					R\$ 923.789,00		R\$ 840.500,00



Cintia S. B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras



Processo nº: 06170043/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, Setor de Compras, lotado nesta prefeitura, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras
Olivença/AL, 27 de junho de 2025.



Processo nº: 06170043/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

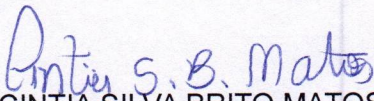
Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação para Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Cumprir informar que foi realizada pesquisa através do portal de transparência do Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG - CONSANE, onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública e através das Ata de Registro de Preços nº. 07/2024 (Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG - CONSANE).

Encontra-se a título de referência o valor de R\$840.500,00 (Oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais), valor este vislumbrado na ARP nº 07/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 do Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG - CONSANE, conforme planilha comparativa de preços.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Finanças deste Município para conhecimento e indicação da dotação orçamentária das despesas indicadas, em ato contínuo, solicito o envio do presente processo ao Gabinete do Prefeito para autorização da deflagração do certame.

Olivença/AL, 27 de junho de 2025.


CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



Processo nº: 06170043/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação para Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de fardamento escolar e uniformes diversos para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Cumpre informar que foi realizada pesquisa através do portal de transparência do Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG - CONSANE, onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública e através das Ata de Registro de Preços nº. 07/2024 (Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG - CONSANE).

Encontra-se a título de referência o valor de R\$840.500,00 (Oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais), valor este vislumbrado na ARP nº 07/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 do Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG - CONSANE, conforme planilha comparativa de preços.

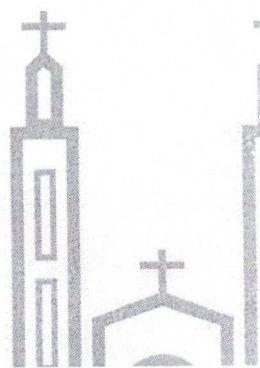
Encaminhem-se os autos ao Setor de Finanças deste Município para conhecimento e indicação da dotação orçamentária das despesas indicadas, em ato contínuo, solicito o envio do presente processo ao Gabinete do Prefeito para autorização da deflagração do certame.

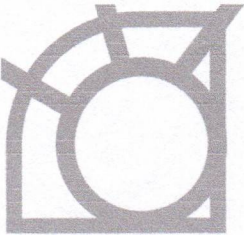
Olivença/AL, 27 de julho de 2025.

Cintia S. B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras

D





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06170043/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cumprindo A determinação do Sr. Prefeito municipal, informo que esta Administração Pública Municipal possui a devida adequação financeira para realização do presente feito. Para efeito, comunico que as despesas ora pleiteadas deverão se proceder pelas seguintes Rubricas Orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.4011 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.0006.4059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.0006.4062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - ETI/FUNDAMENTAL

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0006.4060 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

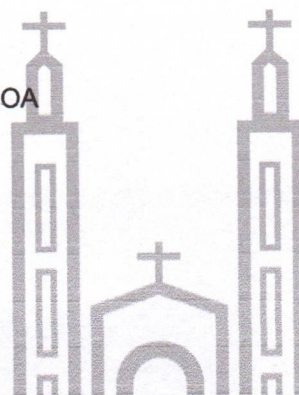
12.361.0006.4017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

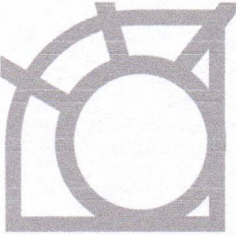
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.0006.4033 VAAT FUNDAMENTAL - 35% (MANUTENÇÃO)

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.4039 VAAF FUNDAMENTAL - 30%





3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0006.4022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0006.4028 VAATINFANTIL CRECHE 50% (MANUTENÇÃO)

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0006.4029 VAAT INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 15% (CAPITAL)

3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0006.4031 VAAT INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 50% (MANUTENÇÃO)

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0006.4043 VAAF INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30%

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

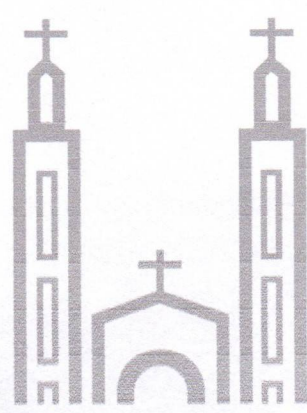
12.365.0006.4057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%

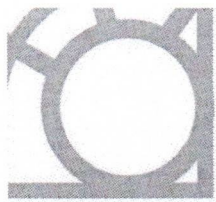
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assim informado, encaminhe-se os autos ao setor de licitação e contratos para prosseguimento do feito.

Olivença- AL, 02 de julho de 2025.

José Marcos Godoy Sousa
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF N° 072.185.214-95
Portaria N° 02/2025





Processo nº: 06170043/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL

DESPACHO

Tratam os autos sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação com vistas para a de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Tendo em vista que mediante a cotação de preços realizada pelo Setor de Compras foi verificada a existência da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, referente ao Pregão nº. PE 07/2024, celebrada entre o Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG - CONSANE e a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07.

Assim, verifica-se que as citadas Atas de RP demonstrou ser vantajosa para este Município, portanto, AUTORIZO o prosseguimento do feito visando a ADESÃO para a contratação em tela desde que atendidos os preceitos legais.

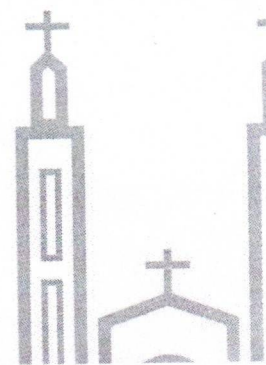
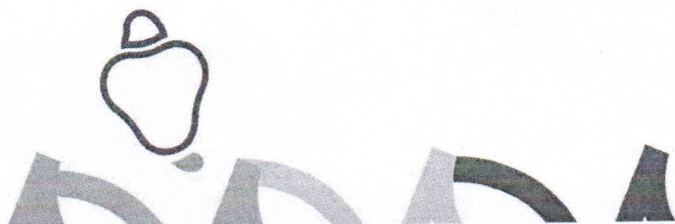
Após, a competente autorização tanto do Órgão Gerenciador como do Fornecedor Beneficiário, com os documentos indispensáveis à celebração da avença, encaminho os autos ao Setor de Licitação para conhecimento e adoção de providências necessárias.

Por fim, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa a referida aquisição tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias de 2025.

Olivença/AL, 10 de julho de 2025.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL





Ofício nº. 036/2025

Excelentíssima Sra. Presidente
Luiza Maria Lima Menezes
Rua Gastão Maia, nº 17, Centro
Lavras/MG

Assunto: **Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024.**

Prezada Senhora,

Considerando que esse Consórcio mantém celebrada a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 junto à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Venho através deste solicitar a possibilidade de adesão ao citado instrumento obedecendo-se o limite previsto no DECRETO nº 11.462, de 31 DE MARÇO DE 2023, onde as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Diante do exposto, em caso de atendimento do pleiteado, solicitamos, outrossim, o envio de cópia dos documentos indispensáveis à efetivação da adesão (edital, homologação, ata, extrato e etc.), ao tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Olivença/AL, 04 de agosto de 2025.

JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.08.04 12:57:55
-03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



OFÍCIO 241/2025

Assunto: solicitação de autorização de adesão à Ata de Registro de Preço - ARP

Lavras/MG, 04 de agosto de 2025

Ao Município de Olivença/AL

A/C Josimar Dionísio – Prefeito Municipal

Prezados, confirmamos o recebimento da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços assinada por V. Exa., indagando ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, atual gerenciador da ARP nº 007/2024, para aquisição de mobiliário, a qual tem como **detentora da Ata a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07**, com sede na Rua Projetada S/N LOTE 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, CEP 59.280-000.

Diante do pedido, informamos que o CONSANE autoriza a adesão ao Município de Olivença/AL, conforme preconiza o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021, o Município deverá também realizar prévia consulta e aceitação do fornecedor.

Ao ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODINELI ANTONIO DO
NASCIMENTO:07821529613
529613

Assinado de forma digital
por RODINELI ANTONIO DO
NASCIMENTO:07821529613
Dados: 2025.08.04 16:04:22
-03'00'

RODINELI ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente do CONSANE



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2024 - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS	0	R\$ 10.900,00	-
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA	0	R\$ 8.500,00	-
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	0	R\$ 3.500,00	-
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	0	R\$ 3.900,00	-
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	0	R\$ 5.900,00	-
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	0	R\$ 4.100,00	-
7	ESTANTE DUPLA FACE	0	R\$ 4.800,00	-
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO	0	R\$ 4.000,00	-
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	0	R\$ 1.300,00	-
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	0	R\$ 2.000,00	-
11	ARQUIVO 4 GAVETAS	0	R\$ 1.500,00	-
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	0	R\$ 1.200,00	-
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	26	R\$ 3.100,00	80.600,00
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL	0	R\$ 5.400,00	-
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	0	R\$ 2.100,00	-
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	810	R\$ 690,00	558.900,00
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	0	R\$ 720,00	-
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	0	R\$ 665,00	-
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	0	R\$ 690,00	-
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES	0	R\$ 2.600,00	-
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO	0	R\$ 4.600,00	-
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INFANTIL COM LOUSA	0	R\$ 5.500,00	-
23	REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO	30	R\$ 6.700,00	201.000,00
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	0	R\$ 5.400,00	-
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	0	R\$ 5.700,00	-
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	0	R\$ 9.300,00	-
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	0	R\$ 300,00	-
28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES	0	R\$ 2.000,00	-
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	0	R\$ 900,00	-
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA	0	R\$ 900,00	-
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA	0	R\$ 1.800,00	-
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA	0	R\$ 2.200,00	-
TOTAL				R\$ 840.500,00



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 0007/2024

Após averiguar o resultado do Pregão nº0007/2024 referente ao processo 00000724, a autoridade competente, Sr(a) LUIZA MARIA LIMA MENEZES, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	-	147.970.000,0000	11/07/2024

11 de julho de 2024 11:03:46

LUIZA MARIA LIMA
MENEZES:39660052
634

Assinado de forma digital por
LUIZA MARIA LIMA
MENEZES:39660052634
Dados: 2024.07.11 11:03:33 -03'00'

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
CPF: 396.600.526-34
Autoridade competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
"TIPO MENOR PREÇO"**

O Município de Aracitaba torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 013/2024, julgamento pelo "Tipo Menor Preço", para Fornecimento de medicamentos diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão: dia 29/07/2024 às 08 h e 00 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.aracitaba.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Aracitaba, situada na Pça Barão de Montes Claros, nº 16, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, ou pelo telefone (32) 3256-1151.

Aracitaba, 12/07/2024
Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90098/2024 – No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 06/08/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras-pt-br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 15 de julho de 2024, Karina Alves. Agente de Contratação/Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Pregão Eletrônico - 029/2024. Conforme decreto municipal nº 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico que tem por objeto constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículos automotores 0 km's, sendo eles veículo tipo furgão adaptado para ambulância (1), veículo tipo camionete com caçamba (1), em atendimento ao fundo municipal de saúde de Ibiá/MG, conforme especificações e características constantes no termo de referência, que será realizado no dia 29/07/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br - informações pelo telefone (34) 3631-5754 - a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br - Marlene Aparecida de Souza Silva - Prefeita Municipal.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CONSANE/MG

Aviso de Resultado de Adjudicação no dia 11/07/2024 e Homologação no dia 12/07/2024 do PL Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024. OBJETO: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Licitante vencedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, CNPJ 06.198.597/0001-07. Último e melhor lance no lote: R\$147.970.000,00. Luiza Maria Lima Menezes - Presidente do CONSANE.

aQui

**ANUNCIE SEU BALANÇO,
ATAS E EDITAIS AQUI.**

**LIGUE: (31)
98896-4097**



Precisa anunciar e vender bem rápido?



O lugar é AQUI!

Agora, no caderno OFERTAS AQUI você pode publicar o seu anúncio de segunda a sábado, de forma rápida e simples.

Veículos, imóveis, diversos, empregos, editais, balanços e fúnebres.

Fale com um dos nossos consultores ou vá à nossa loja, confira as ofertas, descontos e anuncie agora.

Centrais de atendimento ☎ 31 3228-2000
Segunda a sexta, das 8h30 às 19h, e aos sábados, das 10h às 16h.

Loja GV ☎ 31 3263-5404
Av. Getúlio Vargas, 291 - Funcionários | Segunda a sexta, das 9h às 18h30.

aQui





Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) LUIZA MARIA LIMA MENEZES, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão N° 0007/2024. Nos termos do decreto n° 10.024/2019.

Homologação

Processo	Autoridade	Data homologação
00072024	LUIZA MARIA LIMA MENEZES	12/07/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	-	147.970.000,0000	11/07/2024

12 de julho de 2024

LUIZA MARIA LIMA MENEZES:39660052634
 Assinado de forma digital por LUIZA MARIA LIMA MENEZES:39660052634
 Dados: 2024.07.12 16:04:10 -03'00'

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
 CPF: 396.600.526-34
 Autoridade competente



sente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 301, fonte de recursos 500. DATA: 12/07/2024.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2024 AO TERMO DE REPASSE Nº 092/2023. PARTES: Município de Lavras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Santa Casa de Misericórdia de Lavras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 17.234/2023; Emenda Constitucional 124 e 127/2022; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024; Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de R\$ 419.553,09 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), referente ao pagamento do mês de junho, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos da Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, e considerando o valor efetivamente recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, fica acrescido o valor de R\$ 419.553,09 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), ao Termo de Repasse nº 092/2023. DATA: 12/07/2024.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 042/2024 AO TERMO DE REPASSE Nº 095/2023. PARTES: Município de Lavras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade - Lar Augusto Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 17.234/2023; Emenda Constitucional 124 e 127/2022; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024; Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de R\$ 12.506,80 (doze mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos), referente ao pagamento do mês de junho, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos da Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, e considerando o valor efetivamente recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, fica acrescido o valor de R\$ 12.506,80 (doze mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos) ao Termo de Repasse nº 095/2023. DATA: 11/07/2024.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2024 AO TERMO DE REPASSE Nº 094/2023. PARTES: Município de Lavras, por intermédio da Sec-

retaria Municipal de Saúde, e Núcleo Assistencial Casa do Vovô. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 17.234/2023; Emenda Constitucional 124 e 127/2022; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024; Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de R\$ 14.021,26 (quatorze mil e vinte e um reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento do mês de junho, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos da Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, e considerando o valor efetivamente recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, fica acrescido o valor de R\$ 14.021,26 (quatorze mil e vinte e um reais e vinte e seis centavos), ao Termo de Repasse nº 094/2023. DATA: 11/07/2024.

CONSANE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. Aviso de Resultado de Adjudicação no dia 11/07/2024 e Homologação no dia 12/07/2024 do PL Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024. OBJETO: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Licitante vencedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, CNPJ 06.198.597/0001-07. Último e melhor lance no lote: R\$147.970.000,00. Luiza Maria Lima Menezes - Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024. PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE e PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – PL Nº. 08/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2024. OBJETO: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais,

exercício profissional, teórico e prático sob orientação dos profissionais da área. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, condicionando sua eficácia à publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Lavras. DATA: 21/05/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2024. PARTES: Município de Lavras e a ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE LAVRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 14.415/2017, Lei Municipal nº 4.818/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho. OBJETO: a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a conclusão de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do 14º Encontro Anual de Veículos Antigos de Lavras, com a participação dos diversos clubes de veículos antigos de vários estados e de várias cidades. DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Lavras. DATA: 24/05/2024.

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº. 08/2024, Pregão Eletrônico nº. 08/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse dos Municípios Consorciados e do CONSANE. Recebimento das propostas até às 13:00:00hs do dia 14/06/2024. Abertura da sessão pública: às 14:00hs do dia 14/06/2024 na plataforma <https://consane.licitapp.com.br>. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

CONSANE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº. 07/2024, Pregão Eletrônico nº. 07/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 17/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 17/06/2024 na plataforma <https://consane.licitapp.com.br>. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº. 09/2024, Pregão Eletrônico nº. 09/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pick-ups, vans, ônibus, caminhões e máquinas para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 18/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 18/06/2024 na plataforma <https://consane.licitapp.com.br>. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.



DIÁRIO OFICIAL Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS/MG
SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PRC Nº 072/2024, Concorrência Eletrônica nº 04/2024. O Município de Alvinópolis torna pública a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, realizada no dia 02/07/2024 às 13h00min no portal AMM Licita: <https://ammlicita.org.br/> cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde José Justino de Souza, conform Portaria GM/MS Nº 3.257 de 7 de Março de 2024, a qual seleciona o Município de Alvinópolis no âmbito do programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e proposta nº 36000005993/2023, para realização de diligências. O Município de Alvinópolis informa ainda que posteriormente e oportunamente será divulgada data para a continuidade do referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 - CEP 35.950-000 e pelo e-mail: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br
Alvinópolis, 18 de julho de 2024

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 167/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90023/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação do telhado da Unidade de Saúde Niterói, no município de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 18 de julho de 2024. Lorrain Alexandre Tavares, Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG - Concorrência Eletrônica 006/24. Proc. Licitatório 043/24. Cadastro das propostas até 28/08/24 às 08:29h. Sessão Oficial dia 28/08/24 às 08:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Umbelina da Silva Leão, no bairro São Geraldo do município de Córrego Fundo/MG incluindo o fornecimento de todo o material. Edital e informações no site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo/MG 18 de julho de 2024. Jair Câmara Rodrigues, Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 168/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90024/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Planalto, no município de Divinópolis, conforme edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 18 de julho de 2024. Lorrain Alexandre Tavares, Agente de Contratação.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 166/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90022/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de banheiro do Cmei Vicente Amador, R. Lavras, 2240 - Jardim Belvedere I, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 18 de julho de 2024. Lorrain Alexandre Tavares, Agente de Contratação.

SUSPENSÃO DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, designado pelo Decreto Municipal nº 008/2024 torna público a suspensão da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 pelo menor preço global (Processo 024.07/2024) objetivando aquisição de 01 (uma) P4 Carregadeira, nova de fábrica, Potência Líquida mínima de 130 hp, motor turbo alimentado de mesmo fabricante do equipamento, peso operacional mínimo de 11.500kg, carga de tombamento mínima de 7.500 kg, cabine fechada com ar-condicionado, equipada com joystick ou mini alavancas, direção hidráulica sensível a carga, conforme especificações do Termo de Referência, marcado para 09:00 horas do dia 29 de julho de 2024 na plataforma www.licitatnet.com.br Água Comprida, 18 de julho de 2024. BRUNO RIBEIRO SILVA - Pregoeiro

COMARCA DE ARCOS - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a 1ª Vara desta Comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais, tramita ação Execução de Título Extrajudicial, autuada sob o nº 0026511-81.2014.8.13.0042, sendo Exequente: Banco Bradesco S.A. (CNPJ: 60.746.948/0001-12), e Executados: Celso Manoel Biazzone Barros (CPF: 940.303.676-15); Celso Manoel Biazzone Barros - ME (CNPJ: 13.832.389/0001-83) e Lidiame Moraes Biazzone (CPF: 020.371.836-67). Ficam os executados Celso Manoel Biazzone Barros, Celso Manoel Biazzone Barros - ME e Lidiame Moraes Biazzone, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADOS(a), para efetuarem o pagamento da quantia de R\$ 103.786,49 (cento e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do(a) autor(a), e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. ADVERTÊNCIA: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida à metade; 2) Os(a) executado(s), poderão opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital; 3) Os(a) executado(s) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC, desde que efetue o depósito imediato de 30% (trinta por cento) do valor devido, acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês, inclusive custas e honorários advocatícios. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente na Imprensa Oficial. Arcos, 13 de junho de 2024. Juiz de Direito, Dr. Rafael Drummond de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Aviso de remarcação de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) Veículos automotor tipo passeio (Hatch), 01 (um) Veículo automotor (SUV), 01 (um) Veículo automotor de 7 lugares, e 01 (uma) Motocicleta, (sendo todos zero quilômetros), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES Nº 6.985 de 20/12/2019, Resolução SES Nº 9.369 de 01/03/2024 e Resolução SES Nº 9.432 de 04/04/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 01/08/2024, às 08h30min. O Licitante deverá fazer sua adesão ao Portal: www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: <https://saosebastiao.com.br>.
Fágner José de Sousa Araujo
Agente de Contratação

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa Renovato Raimundo Ferreira, por determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 0007800/2024, a Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, para a atividade de Casa de festas e eventos, inclusive centro de convenções, localizada Rua Elias Abalém, nº 30, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima, Minas Gerais - CEP: 34002089.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 0001-2024

A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG torna público o Credenciamento nº 0001-2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, objetivando o "Credenciamento de Laboratório Especializado em Próteses Dentárias para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde". Período de Credenciamento: 12 (doze meses). Início do Período de Credenciamento: 22/07/2024. Local de Credenciamento: Plataforma Licitar Digital. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br/licitacoes e www.joseraydan.mg.gov.br. Informações: licitacao@joseraydan.mg.gov.br. José Raydan/MG, 17 de julho de 2024. Paulo Peixoto do Amaral - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna público, a Retificação do Edital do Processo Administrativo 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024. Que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG. Informa-se alteração na numeração dos itens no termo de referência do edital. O novo texto do edital está disponível para consulta em nossa plataforma oficial de licitações <https://licitar.digital/> e no site da Prefeitura: <https://carbonita.mg.gov.br>. A abertura das propostas permanece para o dia 23 de julho de 2024, às 08h30min. Maiores informações de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua Edgard Miranda, nº 202, Centro - Carbonita/MG, pelo tel.: (0xx38) 3526-1944 ou e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br

AIC: Yuri Rodrigues Alves
Nº 82739335

CONVOCAMOS PARA COMPARCIMENTO, NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA AO SUPERMERCADOS BH JUNTAMENTE COM O RESPONSÁVEL, LOCALIZADO NA RUA DOS TIMBRAS, Nº 2903 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE/MG. APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO, COM FINALIDADE DE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO PERANTE A EMPRESA. O NÃO COMPARCIMENTO PODERÁ CONFIGURAR ABANDONO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 482, I, DA CLT. AGUARDAMOS SEU COMPARCIMENTO. SUPERMERCADOS BH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG

A Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, CNPJ: 01.613.073/0001-11, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 0018/2024, TIPO "Menor Preço por Item", OBJETIVANDO O Registro de Preços objetivando AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINAS) para manutenção das atividades das diversas Secretarias desta Municipalidade, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração, no dia 31/07/2024 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala de licitações, NO SITE www.divisaalegre.mg.gov.br e no PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carbonita, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 039/2024 modalidade Credenciamento Eletrônico nº 005/2024 - cujo objeto credenciamento de clínica ou hospital especializado para tratamento de transtornos mentais graves, severos e moderado para ambos os sexos, maiores de 18 anos, mediante atendimento especializado com equipe multidisciplinar em regime de internação por ordem judicial (compulsória) e/ou involuntária para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carbonita/MG. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br, o edital se encontra disponível no site: <https://licitar.digital/> e no site da Prefeitura: <https://carbonita.mg.gov.br>. Informações pelo tel.: (0xx38) 3526-1944 ou e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Sra. Sulamita Naves de Aguiar, responsável pelo empreendimento denominado POSTO BOA ESPERANÇA LTDA, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3031, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.911.117/0001-27, torna público que foi concedida em 01 de julho de 2024, pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte, a Licença Ambiental de Operação nº 0240/24, válida pelo prazo de dez anos, para a atividade de código F-06-01-7 (DN COPAM 217/17) - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, na classe II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍ - MG

Processo Licitatório nº 067/2024, Chamamento Público nº 002/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE LOTES EM CEMITÉRIO MUNICIPAL COM VISTAS À INSTALAÇÃO DE SEPULTURAS EM CARÁTER PERPÉTUO, MEDIANTE PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 29/08/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$3.000,00 (três mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindai.mg.gov.br.
Dores do Indaí, em 18 de julho de 2024.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024. PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE e APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 - PL Nº. 07/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024. OBJETO: Registro de preço na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definidas nos Contratos de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R\$ 147.970.000,00. Assinatura: 17/07/2024.

PREFEITURA DE SABINÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS torna público aviso de LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 20/2024 - Proc. 61/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de refeições em marmite, sanduíches e refrigerantes para equipes de apoio a eventos. Menor preço por item. Abertura 01/08/2024 no portal www.comprasbr.com.br. Edital disponível em www.sabinopolis.mg.gov.br - Claudiney Antonio B. de Almeida - Agente de contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024



O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede Rua Gastão Maia, nº17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ sob nº24.990.099/0001-84, neste ato representado por sua Presidente, na forma de seu Contrato de Consórcio Público, Srta. Luíza Maria Lima Menezes, inscrita no CPF sob nº396.600.526-34, torna público a abertura do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2024, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO (global), no modo de disputa ABERTO objetivando o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de mobiliário para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE, que regerá em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e pela Resolução nº. 013, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou a modalidade Pregão no formato eletrônico no CONSANE e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Tempo da Disputa: o tempo inicial da disputa será de 10 minutos, acrescido de 2 minutos sempre que houver novo lance nos dois minutos restantes do tempo inicial e encerrando-se automaticamente caso não haja novo lance. A Pregoeira poderá abrir novas fases de lances, tanto quanto entender necessário, para fins de obter o melhor preço.

Data da sessão: 17/06/2024.

Horário de início da sessão: 10:00:00hs.

Local/Link da sessão eletrônica: <https://consane.licitapp.com.br>.

Fim do recebimento da proposta: 09:00:00hs do dia 17/06/2024.

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta.

Este edital será fornecido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, a qualquer interessado, que poderá obtê-lo pelo site na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

1). DO OBJETO:

1.1). A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2). São membros atuais do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Altos; Campos Gerais; Cana Verde; Carmo de Minas; Carrancas; Cláudio; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Esmeraldas; Ijaci; Ingaí; Itabirito; Itapeçerica; Itatiaiuçu; Itumirim; Itutinga; Lambari; Lavras; Luminárias; Monsenhor Paulo, Nepomuceno; Oliveira; Ouro Preto; Passa Tempo; Perdões; Piracema; Ribeirão Vermelho; Santana do Jacaré; São Bento Abade; São José da Lapa e São Lourenço.

1.3). Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste Edital, são estimativos e representam a previsão do que poderá ser utilizado pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses, restando ao vencedor do certame apenas a expectativa do pedido.

1.4). A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1). Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou o



procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CONSANE, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do Contrato de Programa ou outro instrumento hábil.

3). DO CREDENCIAMENTO:

3.1). O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2). O Credenciamento será realizado junto ao provedor do sistema do CONSANE, conforme explicitado no item 3.5 sendo tal ação de responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e isso também representa a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão na plataforma a ser utilizada para o certame.

3.3). O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CONSANE por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4). É de responsabilidade do licitante cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática LTDA., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1). A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

3.5). Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme instruções a seguir:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em: <https://consane.licitapp.com.br>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (AINDA NÃO TENHO CADASTRO), assim, será direcionado para a página <https://consane.licitapp.com.br/novousuário>. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema;
- c) OBS: Nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR);
- d) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- e) Em seguida, preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema e representar o Fornecedor participando do certame. Automaticamente, um CONVITE será enviado para o e-mail informado para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema;
- f) OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (REPRESENTANTE PARA SESSÃO), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e Senha;
- g) Cabe lembrar que o representante da empresa na sessão eletrônica deverá fazer o login com a opção Usuário, CPF e Senha, pois, é neste login que será anexada a documentação, proposta, declarações e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3.6). O uso do Sistema SH3, pelo licitante, será gratuito e isento de mensalidade ou porcentagem sobre itens vencidos.

4). DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1). Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, que apresente a proposta comercial e a documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2). O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.3). Participarão da sessão oficial do Pregão Eletrônico para Registro de Preços os representantes efetivamente credenciados.

4.4). Não poderá participar da presente licitação empresa que esteja:

4.4.1). Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o CONSANE e com a Administração Pública, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera;



- 4.4.2). Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.4.3). Que estiver incursa nas penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021;
- 4.4.4). Estrangeiros que não funcionam no país.

4.5). A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.6). Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar enviar a proposta, inserir a documentação de habilitação, ofertar e enviar seus lances.

4.7). Inicialmente, como condição para participação no Pregão, o licitante enviará sua proposta inicial e assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1). Concordo com os termos do processo;

4.7.2). Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 e 147/14);

4.7.3). Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos;

4.7.4). Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

4.7.5). Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4.7.6). Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.7.7). Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

4.7.8). Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.7.9). Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

4.8). Os documentos de habilitação exigidos no Edital serão enviados em momento posterior e exigidos apenas para o licitante vencedor.

5). DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1). Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema SH3, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos neste Edital, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas. Posteriormente, durante a sessão, enviarão os documentos de habilitação exigidos no Edital (**apenas do licitante vencedor**).

5.2). É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

5.3). O envio da proposta bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.



5.4). Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5). Até a data e horário limite estipulado neste Edital os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6). Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas. Isso ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. No entanto, ao iniciar a sessão, a Pregoeira irá verificar a adequação das propostas aos valores do Edital, procedendo com a aceitação ou recusa destas.

5.7). Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1). O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1). Valor unitário do item, marca dos produtos (quando for o caso). Quando o julgamento for por lote, atentar-se para o preenchimento do lote e não dos itens que o compõe.

6.1.2). Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais à especificação do Termo de Referência.

6.2). Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes até os Municípios Consorciados, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4). Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5). O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1). A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2). A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou ainda, que não estejam dentro do valor do Edital.

7.2.1). Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2). A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3). A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3). O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4). O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5). Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1). O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global considerando o lote único.



7.6). Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7). **O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

7.8). **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$500,00 (quinhentos reais).**

7.9). A etapa inicial de lances terá duração de dez minutos e será prorrogada (reaberta) automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da fase competitiva.

7.10). A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11). Na hipótese de não haver novos lances que ensejem a prorrogação automática ou durante o período de prorrogação, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

7.12). Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, tantas vezes quanto considerar necessárias, em prol da consecução do melhor preço.

7.13). Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14). Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro no sistema.

7.15). Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16). No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados, conforme define o artigo 17 da Resolução nº013/2023 do CONSANE.

7.17). Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na plataforma utilizada para o processo e/ou no site do CONSANE.

7.18). O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19). Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema.

7.20). Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação. No entanto, a Pregoeira poderá reabrir quantas fases de lances entender necessário para obter a proposta mais vantajosa.

7.21). Só poderá haver empate entre lances na fase de envio das propostas iniciais.

7.22). Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, ordenados de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº14.133/2021.

7.22.1). Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.24). Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1). A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25). Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8). DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1). Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2). Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1). Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3). Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4). A Pregoeira solicitará, após a negociação, ao licitante vencedor para enviar proposta adequada ao último lance ofertado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1). É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2). Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5). No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

8.6). Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7). A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1). Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2). A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8). Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital e prosseguirá com a habilitação.

9). DA HABILITAÇÃO:

9.1). Os documentos de habilitação serão encaminhados por meio do Sistema SH3 no prazo de até 02 (duas) horas a contar do momento do comunicado no chat e somente do licitante vencedor quando este for convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.1.1). Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.2). Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.3). Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.1). Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.2). Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4). A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal; social e trabalhista e; econômico-financeira, segundo o artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, relacionada nos itens abaixo, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico (**somente do licitante vencedor**) sob pena de inabilitação:

9.4.1). Habilitação Jurídica:

9.4.1.1). Os representantes das empresas deverão apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e procuração, com firma reconhecida em cartório, lhes dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante;

9.4.1.2). O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente;

9.4.1.3). Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.4). Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.4.1.5). Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.1.6). Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.2). Habilitação Técnica:

9.4.2.1). Atestado de capacidade técnica ou certidão compatível com o objeto da licitação que comprove que a empresa tenha comercializado os itens compatíveis com o objeto licitado, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento de no mínimo, de 30% (trinta por cento) do valor total estimado da contratação, conforme determina os §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.4.2.2) Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentais necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.4.2.2). Declaração, conforme modelo em anexo neste Edital na qual declarem:

9.4.2.2.1). Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9.4.2.2.2). Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



9.4.2.2.3). Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este Pregão;

9.4.2.2.4). Que possuem disponibilidade dos produtos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal;

9.4.2.2.5). Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.2.2.6). Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.2.2.7). Que não estão impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, não se enquadrando em nenhum dos casos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.4.2.3). Laudos que comprovem a qualidade dos produtos.

9.4.3). Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.4.3.1). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.3.2). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3.3). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

9.4.3.4). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

9.4.3.5). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.4.3.6). Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4.4). Habilitação Econômico-Financeira:

9.4.4.1). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.4.4.1.1). Os documentos referidos no subitem 9.4.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.4.2). Conforme permitido pelo art. 69 da Lei Federal nº.14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

9.4.4.3). Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para abertura da sessão pública deste Pregão.

9.4.4.4) Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

9.5). Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.5.1). Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.5.2). Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

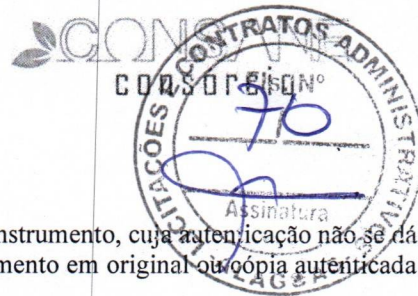
9.6). Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7). Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8). A documentação referida no item 9 para habilitação deverá ser apresentada em via original ou por cópia autenticada em cartório com digitalização legível apresentando boas condições para a análise da Pregoeira e equipe de contratação.

9.9). Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. Poderá ainda, aceitar cópia dos documentos e autenticá-los por funcionário do CONSANE, considerando a sua fé pública.





10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO:

10.1). Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a Pregoeira exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

10.1.1). Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios, por exemplo) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis;

10.1.2). Encaminhar o documento digitalmente para o e-mail: licitacao@consane.mg.gov.br, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

10.1.3). Comparecer, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, na sede do CONSANE (Rua Gastão Maia, nº17 – Centro – na cidade de Lavras/MG) portando o documento original, para que o funcionário do CONSANE, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

10.2). O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios, por exemplo) deverá encaminhar ao CONSANE, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

10.3). O não cumprimento do prazo estipulado nos subitens 10.1.1; 10.1.2 e 10.1.3, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.4). O documento a ser entregue ao CONSANE deverá ser o original ou cópia autenticada em cartório do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.5). A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

11. DOS RECURSOS:

11.1). Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá espaço na Plataforma LicitaApp do Sistema SH3, durante 20 (vinte) minutos para que qualquer licitante possa manifestar motivadamente, a intenção de interpor recurso. O recurso propriamente dito, deverá ser apresentado no prazo máximo até o dia subsequente ao que o licitante for declarado vencedor.

11.1.1). A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no caput, importará em decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor;

11.1.2). A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretenda que sejam revistos pela Pregoeira;

11.1.3). Manifestada a intenção de recorrer o licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

11.1.4). A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação do Diretor responsável pela licitação e/ou pela Assessoria Jurídica quando mantida a sua decisão;

11.1.5). O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.1.6). Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico;

11.1.7). Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail.

11.2). Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1). Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2). A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante importará a decadência do direito de interpor recurso no prazo estipulado no subitem 11.1;

11.2.3). Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo máximo até o dia subsequente ao que o licitante for declarado vencedor para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no segundo dia subsequente ao que o licitante for declarado vencedor, ou seja, ao dia seguinte em que o recorrente apresentará seu recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4). O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

11.2.5). A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site do CONSANE e no endereço: <https://consane.licitapp.com.br>.

11.3). Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência do CONSANE, enquanto autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, conforme artigo 6º da Resolução nº004, de 20 de dezembro de 2023 e artigo 21 da Resolução nº013, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

11.3.1). Após a homologação referida no caput o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo definido em edital;

11.3.2). Na assinatura do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual;

11.4). A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público ou por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.5). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

12). DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1). A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1). Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2). Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3). Em face da suspensão da sessão para o recebimento de amostras.

12.1.4). Por falhas técnicas de queda da sessão eletrônica quando esta estiver vinculada ao CONSANE.

12.2). Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1). A convocação se dará por meio do chat da Plataforma LicitaApp do Sistema SH3, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento de todo o procedimento licitatório.



13). DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1). Após os trâmites da sessão pública, o objeto da licitação será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e para homologação do procedimento licitatório.

13.2). Findo a fase recursal e, constatada a regularidade dos atos praticados, ocorrerá a adjudicação e a homologação pela Presidência do CONSANE, conforme artigo 6º da Resolução nº. 004, de 20 de dezembro de 2023 e artigo 21 da Resolução nº. 013, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

14). DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1). Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses cortados da sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2). Alternativamente à convocação para comparecer na sede do CONSANE para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Consórcio poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para que seja assinada fisicamente e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do documento via AR.

14.3). O Consórcio também poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, via e-mail institucional, para que seja assinada eletronicamente e, neste caso, devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.4). Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e desde que devidamente aceito pelo CONSANE.

14.5). Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.6). Os contratos decorrentes da Ata de Registros de Preços terão suas vigências estabelecidas em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Capítulo V da referida Lei.

14.7). Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

14.8). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas situações descritas no artigo 23 da Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sendo devidamente comprovadas e aceitas pelo Consórcio.

14.8.1). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONSANE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.8.1.1). Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, bem como o CONSANE, ambos sem aplicação de penalidades administrativas;

14.8.1.2). Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior o CONSANE deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

14.8.1.3). Não havendo êxito nas negociações, o CONSANE deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



15). DAS ADESÕES:

15.1). Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades que não participaram deste Pregão poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observando-se o seguinte:

15.1.1). O CONSANE somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão;

15.1.2). A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao CONSANE e à empresa vencedora do certame;

15.1.3). As aquisições ou as contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços.

15.1.4). O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.2). O processo de adesão deverá ser instruído pela Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº. 14.133/21, dispondo sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito do CONSANE e pela Lei Federal citada.

16). DA FISCALIZAÇÃO:

16.1). O CONSANE, através da Diretoria responsável pelo processo, exercerá a fiscalização do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16.2). As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONSANE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento do objeto licitado.

17). DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

17.1). Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços. Quando o objeto for contratado pelo próprio CONSANE o contrato será substituído pelo empenho direto. Quando houver a contratação por qualquer Município Consorciado, será firmado Contrato de Programa entre o CONSANE e o Município para que o objeto seja fornecido com posterior emissão de Ordem de Fornecimento pelo Consórcio à empresa.

17.2). A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o CONSANE e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado, incluindo a regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021 feita pelo Consórcio.

17.3). A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do CONSANE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.4). Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas ao CONSANE imediatamente e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

18). DO FORNECIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO:

18.1). O fornecimento dos itens seguirá todas as condicionantes previstas neste Edital durante toda a vigência contratual.

18.2). Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

18.3). A entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda do Consórcio ou de cada Município Consorciado, em local, dia e horário a ser definido pelo órgão solicitante.



18.4). Os itens serão fornecidos parceladamente, em atendimento ao CONSANE e à cada Município e, de acordo com as especificidades de cada ente.

18.5). As Ordens de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

18.6). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

18.7). O pagamento dos itens ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita.

18.7.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 18.7 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos itens entregues.

18.9). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.10). Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.11). Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

18.12). A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

18.13). O CONSANE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos no prazo a ser determinado pelo CONSANE ou solicitado pelos Municípios Consorciados, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio.

19). SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1). O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CONSANE pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

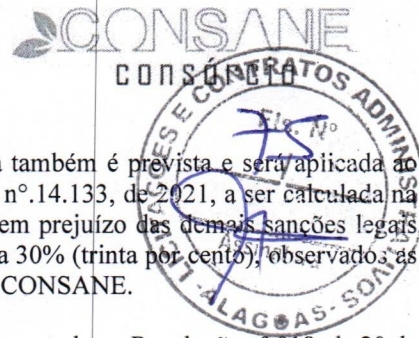
19.1.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com o CONSANE estão previstas e descritas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

19.2). O CONSANE também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.2.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 9º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

19.2.2). A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.3). O CONSANE poderá considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal ao contratado nas hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.



19.4). Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal nº.14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

19.5). A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº.018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório.

20). DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

20.1). A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos valores dos produtos, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

20.2). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado cu de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

20.2.1). Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº.14.133, de 2021 ou;

20.2.2). Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

20.3). Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

21). DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1). Em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, conforme preconiza o artigo 164 da Lei Federal nº14.133/2021.

21.2). As impugnações bem como os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico via plataforma do Sistema SH3: <https://consane.licitapp.com.br>. Não será admitido pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail ou telefone.

21.3). Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital e Assessoria Jurídica decidir sobre a impugnação. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada via plataforma do Sistema SH3: <https://consane.licitapp.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4). Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.5). As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6). A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo de licitação.

21.9). As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CONSANE.

22). DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



- 22.2). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.3). A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4). O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 22.5). As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONSANE, dos princípios que regem a Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6). Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSANE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7). Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONSANE.
- 22.8). A Pregoeira, no interesse do CONSANE, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.9). O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10). Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 22.11). Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 22.12). Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 22.13). A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CONSANE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.14). Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as disposições do Edital.
- 22.15). A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.16). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.consane.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <https://consane.licitapp.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal: <https://pncp.gov.br/app/editais>.
- 22.17). Constituem documentos integrantes deste instrumento convocatório, anexos a este ou não:
- 20.17.1). Documento de Formalização de Demanda (DFD);
 - 20.17.2). Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - 20.17.3). Anexo I - Termo de Referência (TR);
 - 20.17.4). Justificativa da contratação (constante no TR);
 - 20.17.5). Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;

- 20.17.6). Autorização de abertura da licitação;
- 20.17.7). Portarias de designação de Pregoeiro e da equipe de apoio;
- 20.17.8). Edital e respectivos anexos;
- 20.17.9). Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 20.17.10). Parecer jurídico;
- 20.17.11). Documentação exigida para habilitação;
- 20.17.12). Ata da sessão pública;
- 20.17.13). Comprovante das publicações;
- 20.17.14). Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- 20.17.15). Anexo IV - Modelo de Declarações;
- 20.17.16). Resolução nº002, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.17). Resolução nº003, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.18). Resolução nº004, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.19). Resolução nº005, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.20). Resolução nº006, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.21). Resolução nº007, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.22). Resolução nº008, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.23). Resolução nº009, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.24). Resolução nº013, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.25). Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE e;
- 20.17.26). Resolução nº018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

Lavras/MG, 22 de maio de 2024.

Luiza Maria Lima Menezes
Presidente do Consórcio
CONSANE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024



1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

2. FINALIDADE:

A contratação do objeto em referência tem como finalidade atender as demandas do CONSANE e dos seus Municípios Consorciados em relação a aquisição de mobiliário. O objetivo é suprir as necessidades do Consórcio e das Prefeituras em seus diversos setores e Secretarias, que possuem bens móveis em estado de depreciação avançado, que precisam ser substituídos em função de novas instalações inauguradas e em fase de finalização de construção para instalações de novos departamentos. Ademais, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos, com vistas a garantir a funcionalidade e conforto dos usuários e servidores das novas salas e instalações. Por fim, a aquisição de bens móveis visa também observar a eficiência e saúde dos servidores, reduzindo assim os gastos públicos com o funcionalismo.

3. JUSTIFICATIVAS:

O Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE foi criado no ano de 2015 com a exclusiva função de trabalhar as atividades de saneamento e meio ambiente. Naquele período contava apenas com 5 Municípios membros. Com o passar do tempo, o CONSANE cresceu e expandiu suas atividades tornando-se multifinalitário e contando com mais de 30 Municípios consorciados.

Com a multifinalidade, o CONSANE passou a auxiliar os seus Municípios Consorciados nas mais diversas áreas: Cultura e Turismo; Planejamento, Finanças e Gestão; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Desenvolvimento/Assistência Social; Segurança Pública; Infraestrutura e Mobilidade Urbana e; Educação.

Neste sentido, objetivando o fiel cumprimento de sua multifinalidade e, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, o CONSANE irá proceder com a abertura do procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de mobiliário objetivando atender as demandas do Consórcio e dos seus Municípios Consorciados.

Atualmente o CONSANE conta com 35 Municípios sendo eles:

- | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------|
| a) Bandeira do Sul; | n) Ijaci; | aa) Ouro Preto; |
| b) Camacho; | o) Ingaí; | bb) Passa Tempo; |
| c) Campo Belo; | p) Itabirito; | cc) Perdões; |
| d) Campos Altos; | q) Itapeverica; | dd) Piracema; |
| e) Campos Gerais; | r) Itatiaiuçu; | ee) Ribeirão Vermelho; |
| f) Cana Verde; | s) Itumirim; | ff) Santana do Jacaré; |
| g) Carmo de Minas; | t) Itutinga; | gg) São Bento Abade. |
| h) Carrancas; | u) Lambari; | hh) São José da Lapa; |
| i) Claudio; | v) Lavras; | ii) São Lourenço. |
| j) Coqueiral; | w) Luminárias; | |
| k) Delfim Moreira; | x) Monsenhor Paulo; | |
| l) Elói Mendes; | y) Nepomuceno; | |
| m) Esmeraldas; | z) Oliveira; | |

Nesses termos, a presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, com a compra de mobiliário para suprir as necessidades dos entes envolvidos.



Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que não serão o procedimento licitatório para a contratação de empresa no ramo pertinente.

Os quantitativos estimados foram determinados a partir das informações obtidas junto aos Municípios Consorciados e de acordo com a demanda do Consórcio.

4. DA TERMINOLOGIA:

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante/Órgão Gerenciador da Ata:** Consórcio Regional de Saneamento Básico- CONSANE.
- **Licitantes:** Empresas participantes do processo de licitação.
- **Contratada/Detentora da Ata:** Empresa vencedora do certame contratada para o fornecimento dos itens.
- **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com todos os seus aspectos.

5. DO VALOR:

5.1. O valor total estimado para o objeto é de R\$158.720.749,67 conforme especificações do lote único descrito no item 7 deste Termo.

5.2. A cotação foi realizada pela Assessoria Administrativa do CONSANE, via e-mail institucional obtida através da procura de possíveis fornecedores na internet. Foi analisado o CNAE apresentado via cartão CNPJ das empresas encontradas visando a compatibilidade do objeto. Também foram realizadas consultas no Banco de Preços e no Painel de Preços do Governo Federal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta do orçamento próprio dos Municípios Consorciados cuja classificação orçamentária será indicada por cada Município via Contrato de Programa.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os itens a serem adquiridos constam especificados no Lote abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIPTIVO	PREÇO MEDIO	QUAN. ESTIMADA	VALOR TOTAL
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS	R\$11.000,00	100	R\$1.100.000,00
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA	R\$8.583,33	200	R\$1.716.666,67
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	R\$3.566,67	100	R\$356.666,67
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	R\$4.838,33	4.000	R\$19.353.333,33
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	R\$6.506,67	2.000	R\$13.013.333,33
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	R\$4.200,00	250	R\$1.050.000,00
7	ESTANTE DUPLA FACE	R\$4.814,18	500	R\$2.407.088,33
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO	R\$4.018,33	500	R\$2.009.166,67
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	R\$1.329,63	500	R\$664.815,00
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	R\$2.066,33	100	R\$206.633,33
11	ARQUIVO 4 GAVETAS	R\$1.533,00	200	R\$306.600,00
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	R\$1.263,71	1.000	R\$1.263.706,67
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	R\$3.106,17	1.000	R\$3.106.166,67
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	R\$5.465,67	2.000	R\$10.931.333,33
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	R\$2.155,79	1.500	R\$3.233.680,00
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	R\$703,33	12.000	R\$8.440.000,00
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	R\$832,67	29.000	R\$24.147.333,33



18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	R\$694,30	15.000	R\$10.414.500,00
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	R\$781,17	8.000	R\$6.249.333,33
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES	R\$2.812,17	1.500	R\$4.218.260,00
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO	R\$4.673,33	500	R\$2.336.666,67
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSA	R\$5.596,67	500	R\$2.798.333,33
23	REFEITÓRIO COM 8 LUGARES ADULTO	R\$6.711,33	2.500	R\$16.778.333,33
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	R\$5.474,00	2.000	R\$10.948.000,00
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	R\$5.800,00	100	R\$580.000,00
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	R\$9.310,00	600	R\$5.586.000,00
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	R\$304,16	1.000	R\$304.163,33
28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES	R\$2.098,00	1.500	R\$3.146.995,00
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	R\$901,94	1.000	R\$901.940,00
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA	R\$946,33	900	R\$851.694,00
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA	R\$1.850,07	100	R\$185.007,33
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA	R\$2.300,00	50	R\$115.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$158.720.749,67

7.1. Descritivo Técnico dos Itens:

ITEM 1: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS

MÓDULO DE CARREGAMENTO PARA CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM 13 PORTAS E FECHADURAS ELETRONICAS. Modulo em aço carbono, MDF e ABS. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. O módulo é subdividido em 13 compartimentos, sendo 12 para armazenamento e carregamento, e um compartimento para manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos. Nos compartimentos para armazenamento e recarga de equipamentos eletrônicos, há uma tomada embutida modelo ABNT de três pontos e 10A e duas portas USB de 5V 1A permitindo assim a recarga do aparelho no armário apenas com o cabo USB e sem o uso de carregador, quando aberto o compartimento é automaticamente iluminado por meio de led na cor branca. O módulo possui aterramento Classe I de acordo com normas internacionais de segurança. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital em cada compartimento possuindo senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Na parte inferior há um compartimento para acomodação e manutenção dos equipamentos elétricos/eletrônicos composto de dois protetores de surto DPS 45KA 175V IP CL2, um interruptor diferencial DR 30 MA 25° DRS2L-025A 6 KA e uma fonte chaveada 12V 15ª 110V-220V. Para acessar o compartimento há uma porta com acionamento basculante confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças exceto a de manutenção, que deve possuir dois pistões a gás e fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo “Yale” com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1” polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas.



Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo “plástico bolha” e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de utilização informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase de utilização.

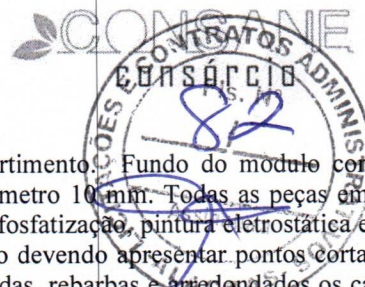
Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 2: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CARGA

MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO “CHARGE MATE”), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. Módulo em aço carbono, MDF e ABS, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. O fechamento superior deve ter um rebaixo em formato retangular com profundidade de 20 mm, revestido com uma manta emborrachada de 1 mm de espessura, para contenção dos equipamentos de forma segura antes ou depois do acondicionamento para carregamento. A base possui 4 rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com ventilação por meio de furos redondos com diâmetro de 10 mm em número de no mínimo 184 furos (23 linhas e 8 colunas de furos), prateleira fixada a lateral por meio de cremalheiras estampadas diretamente na lateral. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS azul de 2,5 mm de espessura. Cada porta deve possuir 2 dobradiças. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha



individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Fundo do módulo com 01 fechamento em chapa de aço com espessura de 0,75 mm, com diversos furos de diâmetro 10 mm. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de uso. Na lateral direita e esquerda do armário deve ter um puxador para deslocamento, em tubo redondo de espessura mínima 1.5mm fixado a estrutura por meio de parafuso interno ao módulo. Também na parte externa deve existir uma peça em chapa de aço com espessura 2 mm, em formato de alça borboleta para enrolar o fio quando o mesmo não estiver em uso.

O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220V ou 110V com capacidade de 10A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 3 linhas de tomadas com 12 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. Proteção por disjuntor geral DR/DPS com temporizador de desligamento automático.

Dimensões: alt. 89 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d_0 = Isento de bolhas e t_0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 3: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS)

MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Módulo em aço carbono, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na cor cinza com parafuso que permita a sua regulagem. Fechadura com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm.



Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação da prateleira em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas.

Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.

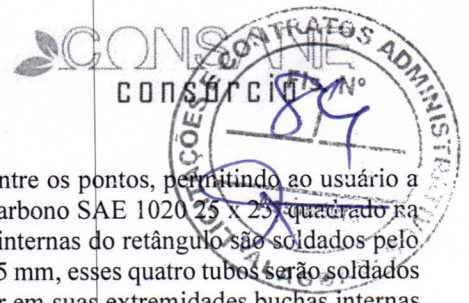
Dimensões: alt. 80 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d_0 = Isento de bolhas e t_0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 4: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)

MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço carbono, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com



cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.

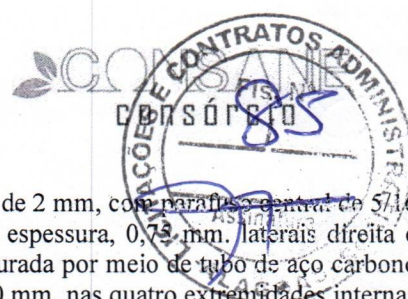
Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 5: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)

MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço carbono, MDF e ABS, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de



espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. corpo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890x390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo mig/mag quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em mdf de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em mdf de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, pelo processo eletrostático. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.

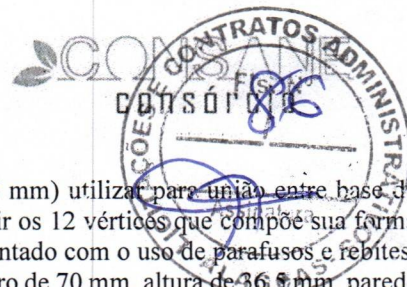
Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 6: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)

MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Módulo em aço carbono, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 9 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte

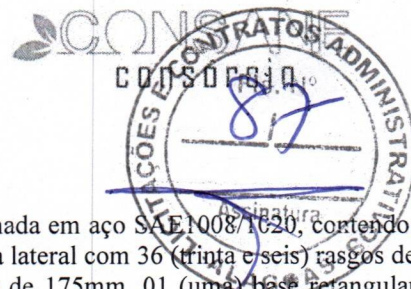


transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para unir entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1” polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada, curada em estufa. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo “plástico bolha” e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. o modulo deverá ser entregue desmontado.

Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.



ITEM 7: ESTANTE DUPLA FACE

ESTANTE DUPLA FACE. Estante face dupla inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em “Triângulo” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em “U” com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50 mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático epóxi pó. Sem arestas cortantes e rebarbas.

Dimensões: Altura: 200 cm Largura: 100 cm. Profundidade: 58 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m²
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 8: ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO

ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP. Estante constituída em tubo retangular 50X30 na parede 1,5 mm nas colunas e 30x30 na moldura retangular abaixo das prateleiras como reforço. As estruturas metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG/MAG, e deverão estar isentas de respingos de soldas após o processo de soldagem. Acima da moldura retangular em tubo quadrado 30x30 mm deverão ser fixadas prateleiras em MDF/MDP de 18 mm de espessura com acabamento de laminado de baixa pressão BP na cor cinza, as prateleiras deverão em todo o seu perímetro receber fita de borda de 2 mm de espessura na mesma cor da superfície. As terminações da estante deverão receber ponteiros em plástico copolímero na cor preta. Toda a estrutura deve receber acabamento com sistema de tratamento químico (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Sem arestas cortantes e rebarbas.



Dimensões: Altura 200 cm x Largura 100 cm e profundidade 35 cm.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 9: ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS

ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1.5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em “L” deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro.

Dimensões: alt. 175 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.



- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

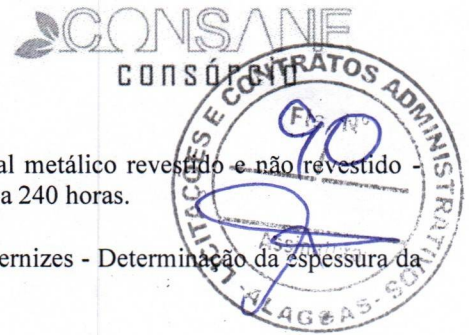
ITEM 10: MESA EM MDF 2,00m x 0,90m

MESA EM MDF 2,00m x 0,90m. Tampo com formato retangular, constituído em MDP de 18 mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 2,5 mm e raio mínimo de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, colado por meio de cola hotmelt. Estrutura autoportante, composta por 2 cavaletes, 1 travessa horizontal estrutural e 2 travessas de suporte ao tampo. Cavaletes deverão ser constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical. Perfil superior dobrado, fornecido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x476x39x1,9mm (l x p x h x e), com furação na parte superior para fixação no tampo, deve ser fixado na coluna por solda MIG. Perfil central possui formato retangular, em aço medida mínima 100x20x50x1,2 mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical em formato oblongo, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima de aproximadamente 29x58x630x1,2 mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada um tubo no formato redondo 100 x 1 ½ x 1,2 mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70 mm distantes entre si, para fixação da sapata em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Travessa horizontal estrutural deve ser formada por travessa em MDP 18 mm na mesa cor do tampo. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas.

Dimensões: 200x90x74 cm (comprimento x largura x altura).

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.



- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 11: ARQUIVO 4 GAVETAS

ARQUIVO COM 4 GAVETAS. Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda PVC 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos na mesma cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda PVC com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de “L” fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².



- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 12: MESA EM MDF 1,20m x 0,75m

MESA EM MDF 1,20m x 0,75m. Composta por tampo e saia em MDP BP duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em fita de borda com 2,5 mm de espessura e usinadas com raio mínimo de 2,5 mm, colado por meio de cola hotmelt. A mesa possui um gaveteiro a direita, composto por duas gavetas com área mínima para acomodar papéis no formato A4, mecanismo de deslizamento das gavetas por trilho guia em aço carbono pintado na cor branca com rodízio em nylon para facilitar o deslocamento das gavetas, puxador em plástico injetado na cor azul. Estrutura lateral em aço carbono, coluna oblongo 29x58 (1.2) e pés em tubo redondo 1 1/2 (1.2) com terminações em sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. O conjunto das gavetas possuem travamento do conjunto por meio de fechadura tipo tambor e duas chaves. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas.

Dimensões: 120x65x74 cm (comprimento x largura x altura).

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.



ITEM 13: CONJUNTO PARA PROFESSOR

CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2” com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi.

A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼”x1.1/2” mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼”x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼”x1.1/2”. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, média de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.



- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 14: CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL

CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U”, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “U”, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta-objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm.

CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte.

MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Certificado conforme norma ABNT NBR NM300.
- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.



- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kgm sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.

ITEM 15: SISTEMA DE SUPERFÍCIES

SISTEMA DE SUPERFÍCIES. Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas.
- Laudo de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas.
- Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas.
- Laudo de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT ISO 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada.
- Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior a 100 µm.
- Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010.
- Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017.
- Laudo de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras.



- Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 2: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante.
- Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO.

ITEM 16: CONJUNTO ALUNO JUVENIL

CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plástica. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 05 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prever acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

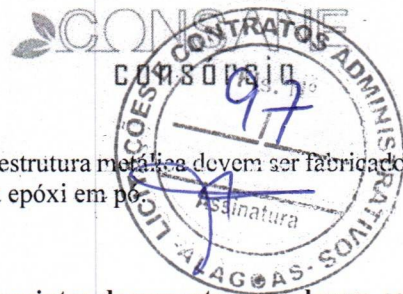
- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABE, média de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à neves salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.



- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.
- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprova habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 17: CONJUNTO ALUNO ADULTO

CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos devem ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem



das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, média de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à neve salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão de ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.
- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 18: CONJUNTO ALUNO INFANTIL

CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14096. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou



parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificado conforme norma compulsória ABNT 14006/2008.
- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.
- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.



- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 19: CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL

CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tempo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de seção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto apresentam como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.



- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 20: CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES

CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES. A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2” com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e “L’s” fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e